

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de escritório, com vistas ao suporte na consecução dos serviços administrativos, realizados pelas unidades administrativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

TR-CPT-2026-05

DATA DE ELABORAÇÃO: AGOSTO de 2026

VERSÃO 4

Sumário

1. OBJETO.....	2
1.2. Os quantitativos pretendidos para a aquisição são os expressos no quadro abaixo, para entrega única, total e imediata.	3
3. NATUREZA DO OBJETO	14
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	14
Detalhamento do objeto	14
4.3. Exigência de amostra	14
4.4. Sigilo e inviolabilidade	15
5. PRAZO DE EXECUÇÃO	15
6. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO	15
7. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	16
8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES	16
8.1. Obrigações da CONTRATADA	16
8.2. Obrigações do TCE-RJ	18
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	18
10. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS	19
10.1. Consórcios	19
10.2. Cooperativas	19
11. SUBCONTRATAÇÃO	19
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	19
13. FORMA DE PAGAMENTO	20
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
15. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	21
16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
17. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	21
Elaborado por:.....	22
Aprovado por:	22
Quadro 1: Quantitativos.....	3
Quadro 2: Rol de multas por conduta.	20

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de escritório, com vistas ao suporte na consecução nos diversos serviços realizados pelas diversas unidades organizacionais do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de

Referência – TR, elaborado com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito desta Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CPT.

1.2. Os quantitativos pretendidos para a aquisição são os expressos no quadro abaixo, para entrega única, total e imediata.

Quadro 1: Quantitativos.

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
1	L01	Cola Composição: Acetato De Poli- vinila Cor: Branca Características Adicionais: Atóxica, Bico Aplicador Ros- cado E Selo Inmetro Tipo: Pastosa Embalagem: Bisnaga de 90g	43	UNID
2	L01	Cola Composição: Polivinil Acetato - PVA Aplicação: Papel Características Adicionais: Se- cagem Rápida Tipo: Bastão Embalagem: Bisnaga de 10g	80	UNID
3	L01	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	90	UNID
4	L01	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 44 MM Largura: 25 MM Altura: 15 MM Cor: Branca Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	182	UNID
5	L01	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Características Adicionais: Nº	1.293	UNID

Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
		2 Material Carga: Grafite		
6	L01	Lapiseira Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,7 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Aciona- dor De Metal C/Borracha	101	UNID
7	L01	Lapiseira Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,5 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Aciona- dor De Metal C/Borracha	9	UNID
8	L01	Grafite Diâmetro: 0,7 MM Aplicação: Lapiseira Tipo: Hb Embalagem: Tubo Com 12 Unidades	177	TUBO
9	L01	Grafite Diâmetro: 0,5 MM Aplicação: Lapiseira Tipo: Hb Embalagem: Tubo Com 12 Unidades	162	TUBO
10	L01	Régua Escritório Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/Milí- metro Cor: Incolor Transmitância: Transparente	87	UNID
11	L01	Régua Escritório Material: Plástico Comprimento: 20 CM Graduação: Centímetro/Milí- metro Tipo Material: Flexível Cor: Cristal Transmitância: Transparente	20	UNID
12	L01	Régua Escritório Material: Acrílico Comprimento: 50 CM Graduação: Centímetro/Milí- metro	16	UNID

Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
		Tipo Material: Rígido Cor: Incolor		
13	L01	Corretivo líquido Material: Base solvente Frasco: 18 ML	42	UNID
14	L01	Corretivo Fita Material: Base De Poliacrilato Comprimento: 8 M Largura: 5 MM Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	465	UNID
15	L01	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado	3.585	UNID
16	L01	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Sextavado	474	UNID
17	L01	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado	854	UNID
18	L02	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Rosa	299	UNID
19	L02	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Amarela	317	UNID

Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
20	L02	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Azul	146	UNID
21	L02	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Verde	326	UNID
22	L02	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Azul	15	UNID
23	L02	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Preto	48	UNID
24	L02	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Vermelho	48	UNID
25	L02	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Verde	48	UNID
26	L02	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Vermelho	72	UNID
27	L02	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Azul Escuro	76	UNID
28	L02	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Preta	51	UNID
29	L02	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro Material Corpo: Plástico	10	UNID

Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
		Comprimento: 15 CM Largura: 4,50 CM Altura: 2,5 CM		
30	L02	Pincel Quadro Branco Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Verde Características Adicionais: Ponta De 2,0 a 3,0 mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	48	UNID
31	L02	Pincel Quadro Branco Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor: Azul	168	UNID
32	L02	Pincel Quadro Branco Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor: Preta	172	UNID
33	L02	Pincel Quadro Branco Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor: Vermelha	168	UNID
34	L02	Pincel Quadro Branco Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor: Verde	96	UNID
35	L02	Refil para Pincel Quadro Branco Cor: Azul Embalagem: Kit Com 12 Unidades	420	KIT
36	L02	Refil para Pincel Quadro Branco Cor: Preta Embalagem: Kit Com 12 Unidades	420	KIT
37	L02	Refil para Pincel Quadro Branco Cor: Vermelha Embalagem: Kit Com 12 Unidades	350	KIT

Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
38	L02	Refil para Pincel Quadro Branco Cor: Verde Embalagem: Kit Com 12 Unidades	24	KIT
39	L03	Papel Para Impressão Formata- do Tipo: Sulfite/Apergami- nhado/Ofício Tamanho (C X L): 420 X 297 MM - A3 Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Alta Alvura Embalagem: RESMA 500 FLS	126	RESMA
40	L03	Bobina de papel para plotter Tipo: Sulfite Tamanho (L): 914 MM - A0 Gramatura: 90 G/M2 Cor: Branco Alta Alvura Embalagem: Bobina com 50 metros	6	BOBINA
41	L03	Papel A4 em sulfite, Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, 120 G/M², off set. Cor: Branco, Alta Alvura Embalagem: Resma com 500 FLS	8	RESMA
42	L03	Papel A4 em sulfite, Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, 180 G/M², off set. Cor: Branco, Alta Alvura Embalagem: Resma com 500 FLS	17	RESMA
43	L03	FITA DUPLA FACE, EM- BORRACHADA, DIMEN- SÕES 20MM X 20M - ESPES- SURA 1,7MM, MARCA 3M OU SIMILAR	28	UNIDADE
44	L03	Envelope Material: Reciclado Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 114 X 229 MM Cor: Branco	1.750	CAIXA

Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
		Gramatura: 90 G/M2 Acabamento: Com Janela Transparente Embalagem: Caixa Com 100 Unidades		
45	L03	Bloco Recado Cor: Amarela Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Tipo: Auto-Adesivo Gramatura: 90 G/M2 Quantidade Folhas Por Bloco: 100 UM Embalagem: Pacote Com 4 Blocos	147	PACOTE
46	L03	Bloco de Recado Material Papel Offset 75G/M² Tamanho: 8cmx10cm Quantidade Folhas: 100 FLS	83	BLOCO
47	L03	Bloco Pautado Papel: Superbond 56G Formato: Espiral 148X223MM Capa: CARTÃO DUPLEX 600G Contracapa: PAPELÃO 837G	324	BLOCO
48	L03	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Bege	114	UNID
49	L03	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 25 MM Comprimento: 50 M Cor: Bege Aplicação: Multiuso	108	UNID
50	L03	Fita Adesiva Transparente Composição: Filme Polipropileno Com Adesivo À Base De Resina Cor: Transparente Largura: 12MM Comprimento: 30M	266	UNID

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
51	L04	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Tipo: L Largura: 240 MM Altura: 335 MM Espessura: 18MM Cor: Incolor Características Adicionais: Transparente	261	UNID
52	L04	Pasta Catálogo Espiral Capa: Transparente Cristal Quantidade de Sacos: 20 SA-COS Tamanho: A4	46	UNID
53	L04	Estilete Tipo: Largo Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão	11	UNID
54	L04	Estilete Tipo: Estreito Espessura: 9 MM Material Corpo: Plástico Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão	12	UNID
55	L04	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 20,5 CM (8POL)	180	UNID
56	L04	Caixa Correspondência Tipo: Dupla Fixa Cor: Transparente Fume Medidas 25,4 X 35,8 X 9,5 Cm Material: Plástico Poliestireno	9	UNID
57	L04	Apontador Lápis Material: Plástico Tipo: Mesa Quantidade Furos: 1	18	UNID

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
		Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável		
58	L04	Porta Objeto Conjugado Material: Acrílico Cor: Fumê Composição: Porta Lápis/Clipe/Lembrete/Fita Adesiva. Adicionais: Medida da Base (CM) 15 X 15	42	UNID
59	L04	Organizador Vertical Material: Plástico Capacidade: 3 Divisões Ou Mais Transmitância: Transparente Aplicação: Mesa De Escritório	9	UNID
60	L04	Percevejo Material: Metal Tratamento: Niquelado Tamanho: Nº 2 Embalagem: Caixa Com 100 Unidades	28	CAIXA
61	L04	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 30 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi, DIM. 1,63MMX40MMX54MM	266	UNID
62	L04	Grampo Material: Aço Galvanizado Tratamento: Antiferrugem Tamanho: 26/6MM Embalagem: Caixa Com 5000 Unidades.	60	CAIXA
63	L04	PRANCHETA RÍGIDA, DE DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 300 MM – FORMATO A4, EM ACRÍLICO RÍGIDO DE 4MM DE ESPESURA, COR TRANSPARENTE OU CRISTAL, COM O PRENDEDOR DO TIPO “WIRE” E COM GANCHO	400	UNID

Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
		RETRÁTIL EM AÇO. FABRICANTE ACRIMET OU SIMILAR.		
64	L04	ABRACADEIRA; TIPO LACRE; DE NYLON; COR PRETA; PROTEÇÃO UV - DIMENSÕES 200MM DE COMPRIMENTO POR 3,6 MM DE LARGURA PACOTE COM 100 UNIDADES	530	PACOTE
65	L05	Bateria Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 9 V Capacidade Nominal: 500 MAH Dimensões: (AxLxC) 16,7 X 26,2 X 44,2 MM CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 401 DE 04/11/2008	110	UNID
66	L05	Pilha Tamanho: Palito AAA Tipo: Alcalina Não Recarregável Adicionais: Conforme RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401 DE 04/11/2008 Embalagem: Cartela com 2 Unidades	140	CARTELA
67	L05	Pilha Tamanho: Pequena Modelo: AA Sistema Eletroquímico: Alcalina (Não Recarregável) Adicionais: Conforme RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401 DE 04/11/2008 Embalagem: Cartela com 2 Unidades	290	CARTELA
68	L06	KIT DE ÍMÃS EM FERRITE, DE DIMENSÕES 8MM X 2MM - CARTELA COM 20 UNID. - PRÓPRIOS PARA USO EM QUADRO MAGNÉTICO	50	CARTELA

Item	Lote	Material	Quantidades para entrega em até 30 dias (imediata)	Unidade
69	L06	QUADRO MURAL MAGNÉTICO PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO DE IMÃS, DE DIMENSÕES 1,20M X 0,90M – BRANCO FOSCO CONFECIONADO EM METAL, REVESTIDO EM VINIL ADESIVO, COR BRANCO FOSCO, INCLUINDO KIT COM 30 A 60 ÍMAS	8	UNID
70	L06	Painel Expositor Material: Acrílico Aplicação: Para Folha De Papel A4	81	UNID
71	L06	Quadro Avisos Material: Cortiça Comprimento: 90 CM Largura: 60 CM Finalidade: Anexar Avisos Material Moldura: Madeira	30	UNID

1.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.4. O critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE é necessário em razão da inviabilidade de se promover a adjudicação por item, estando evidenciada a sua vantagem técnica e econômica na forma apresentada no Estudo Técnico Preliminar que fundamentou este termo.

1.4.1.1. Nesse caso, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

1.5. Observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

1.6. Os objetos desta aquisição, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como único, total e imediato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das diversas unidades administrativas do TCE-RJ por materiais de escritório constantes do objeto deste Termo de Referência, visando à recomposição dos estoques e à garantia da continuidade das atividades institucionais durante o exercício de 2027.

2.2. A justificativa, a fundamentação e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares realizados pelo TCE-RJ.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os bens contemplados neste TR possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Detalhamento do objeto

4.1. Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste TR.

4.2. Garantia e Assistência Técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Exigência de amostra

4.3.1. A empresa classificada em primeiro lugar poderá excepcionalmente, de forma justificada, ser instada pelo TCE-RJ a apresentar amostra do produto ofertado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável 1 (uma) vez, a critério do TCE-RJ.

4.3.2. Será de responsabilidade das licitantes o custo do envio ao TCE-RJ das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, as licitantes se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e reprovadas e seu respectivo custo.

4.3.3. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações, situada na Praça da República, 70 – 5º andar, Centro, Rio de Janeiro. A não apresentação de amostras dentro do prazo estipulado, caso exigidas pelo TCE-RJ, implicará na automática desclassificação da licitante.

4.3.4. A amostra aprovada permanecerá em poder da CPT do TCE-RJ até o término da entrega de todo o material da contratação, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, podendo, logo após a realização de toda a entrega, ser retirada a amostra no TCE-RJ.

4.3.5. A amostra será analisada por representante da CPT do TCE-RJ, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

4.3.6. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, utilizados, receber cortes ou vincos.

4.3.7. A análise das amostras envolverá a verificação de cada uma das especificações contidas no Quadro 1, incluindo características físicas, peso, volume, dimensões, gramatura, qualidade, cor, leitura dos rótulos e consultas a sítio eletrônico do fabricante, quando necessário.

4.3.8. A amostra será reprovada quando:

4.3.8.1. não possuir em seu rótulo informação essencial que não possa ser verificada no próprio material ou em consulta à internet;

4.3.8.2. possuir variação de medidas (dimensões, capacidade, volume, peso) superior a 5% (cinco por cento) da especificação contida neste TR;

4.3.8.3. for composto de material divergente do especificado no Quadro 1; ou

4.3.8.4. for inservível para a finalidade a que se propõe.

4.3.9. A empresa será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo a licitante ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva. As amostras não compatíveis (reprovadas) ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria de Gestão

Patrimonial – CPT do TCE-RJ após a homologação do processo licitatório, por período de 30 (trinta) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

- 4.3.10. A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente.
- 4.3.11. A amostra aprovada permanecerá em poder da Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CPT do TCE-RJ até o término da entrega de todo o material da contratação, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, podendo, logo após a realização de toda a entrega, ser retirada a amostra no **TCE-RJ**

4.4. Sigilo e inviolabilidade

- 4.4.1 A **CONTRATADA** deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os prazos de fornecimento dos bens serão de 30 (trinta) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento - TAF, a ser emitido pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CPT do TCE-RJ.
- 5.2. A **CONTRATADA** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para acusar o recebimento do TAF.
- 5.3. O prazo de fornecimento dos bens poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste TR e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.
- 5.4. A entrega dos bens deverá ser efetuada de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento – TAF;
- 5.5. Considerando a entrega imediata e integral dos bens, e a inexistência de obrigações futuras de maior complexidade, a Nota de Empenho (NE) substituirá o instrumento de contrato, na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal 14.133/21.

6. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho – NE e do Termo de Autorização de Fornecimento – TAF a ser emitido pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT do TCE-RJ à **CONTRATADA**.
- 6.2. A forma de entrega é em parcela única, total e imediata;
- 6.3. A **CONTRATADA** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para acusar o recebimento dos documentos citados.
- 6.4. Os bens apresentados no Quadro 1 deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT, situada na Praça da República, 70, Andar Térreo, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-351, no período compreendido entre 9h e 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro.
- 6.5. Os materiais de escritório poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, bem como da amostra aprovada, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos do art. 140, inciso

II, alínea *a*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021. Recebidos provisoriamente os bens, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas.

- 6.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.8. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA**, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.9. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 6.10. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT do TCE-RJ, nos termos do dispositivo da LLCA acima citado, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TR.
- 6.11. O aceite/aprovação dos produtos pelo TCE-RJ não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.4. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da CONTRATADA

- a) Credenciar, junto ao TCE-RJ, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- b) Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste TR, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- c) Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o TR, Edital e seus Anexos;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do TCE-RJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de bem em desacordo com as especificações deste TR, Edital e seus Anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

- e) Promover por sua conta, por meio de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por aquela;
- g) Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do bem;
- h) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do bem, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- k) Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da LLCA;
- m) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o bem a ser fornecido.
- n) Manter em sigilo toda informação referente ao TCE-RJ que a CONTRATADA e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso.
- o) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- p) As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao TCE-RJ, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

8.2. Obrigações do TCE-RJ

- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do TCE-RJ, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da **CONTRATADA**;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem fornecido perante as especificações constantes do TR e seus anexos e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- e) Manter, mediante Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento dos bens;
- f) Notificar formalmente a **CONTRATADA** por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;
- h) Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;
- j) Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- k) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de otimizar a entrega, reduzir custos indiretos e atrair fornecedores com maior capacidade de atendimento, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

10.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o TCE-RJ por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
- d) As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo no edital de licitação .

10.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício 'de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores da Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos - CGA e da Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CPT do TCE-RJ, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução TCE nº 379/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).
- 12.2. Ficam reservados ao gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o TCE-RJ ou modificação da contratação.
- 12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

- 12.4. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 12.5. A existência e a atuação da Gestão e da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade do TCE-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao TCE-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT do TCE-RJ, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 13.2. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, CNPJ/MF nº 30.051.023/0001-96, situado à Praça da República, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.
- 13.3. O pagamento será efetuado pelo TCE-RJ, à medida que o objeto for executado, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TR e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021.
- 13.4. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o TCE-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **Contratada**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos de 155 a 163 da LLCA.
- b) Sem prejuízo da aplicação das sanções acima, a **Contratada** estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.

Quadro 3: Rol de multas por conduta.

Item	Conduta da Contratada	Multas	Base
1	O atraso injustificado na entrega do objeto adquirido, fora do prazo definido previamente no Termo de Autorização do Fornecimento – TAF (art. 162 da Lei Federal 14.133/21)	Multa moratória, de 1% (um ponto percentual), por dia de atraso injustificado, limitada até 30 dias	Valor do fornecimento ou do item

Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CPT

2	Recusa de troca de objeto por um novo, no caso de o dano ao mesmo ter sido causado pela própria CONTRATADA	Multa compensatória de 0,5% (meio ponto percentual), duplicada na reincidência, limitada a 10%	Valor do fornecimento ou do item
3	Atraso na substituição de objeto entregue fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, descumprindo prazo concedido para tanto	Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, limitada até 30 dias	Valor do fornecimento ou do item
4	Efetuar a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto, não admitida no instrumento da contratação e seus anexos (inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	Multa compensatória de 20%	Valor do fornecimento ou do item

- c) Decorridos 30 (trinta) dias da convocação para assinatura do Contrato (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente), sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a recusa a que alude o § 5º do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21, sujeitando-a ao Impedimento de Licitar e Contratar pelo período de 1 (um) ano, além da aplicação da multa prevista no item 1 da Tabela de Eventos, devidamente convertida em compensatória, na forma do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal 14.133/21.
- d) No caso da entrega do objeto fora das especificações previstas no termo de referência, sem a sua devida substituição, além da multa prevista no item 3 da Tabela de Eventos, devidamente convertida em compensatória, na forma do parágrafo único do artigo 162 da Lei Federal 14.133/21, a licitante adjudicada estará sujeita ao impedimento de licitar e contratar pelo período de 1 (um) ano.
- e) A inexecução total sujeitará o adjudicatário a multa compensatória de 30% do valor da avença, além da possibilidade da aplicabilidade do Impedimento de Licitar e Contratar pelo período de 1 (um) ano

15. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 15.1. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- 15.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia Geral da União (AGU) e Controladoria Geral da União (CGU).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela dotação a ser indicada no instrumento convocatório.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 17.1. O presente TR foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ e é parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento dos materiais de escritório, por lote, aqui demandados.

- 17.2. As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Equipe de Gestão Patrimonial, na data das assinaturas digitais

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 **MARCELLO BADAUE DA SILVA**
Data: 04/08/2026 16:00:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELLO BADAUE DA SILVA

Responsável pelo NBC/CPT

MATR. 02/3263

Aprovado por:

DANIELE NAVARRO DA CUNHA
NASCIMENTO:09107793766
Assinado de forma digital por DANIELE NAVARRO DA CUNHA
NASCIMENTO:09107793766
Dados: 2026.08.04 14:29:53 -03'00'

DANIELE NAVARRO DA CUNHA NASCIMENTO

Assessora CPT

MATR. 02/4756